

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023 SEAP/DETO

SUMÁRIO

- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS: PREÂMBULO**
- 1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO**
 - 2. DO OBJETO**
 - 3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES**
 - 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
 - 5. DOS LANCES**
 - 6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS**
 - 7. CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO E PAGAMENTO**
 - 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
 - 9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**
 - 10. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS**
 - 11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
 - 12. DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES**
 - 13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**
 - 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 - 15. DO FORO**
 - 16. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO**

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 Fl. 2 de 29

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023 SEAP/DETO

PREÂMBULO

O Estado do Paraná, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL - DETO** da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP**, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP: 80.530-140, com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021** e no **Decreto Estadual n.º 10.086/2022**, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – **CTB**, no **Decreto Federal n.º 21.981/1932** e nas demais legislações pertinentes, torna público, para conhecimento, dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, recebendo o número de série **n.º 10/2023**, objetivando a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATA DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS**, de propriedade do Estado, discriminados em lotes descritos no **Anexo I** deste Edital, conforme as fases abaixo listadas, nos termos a seguir:

LEILÃO ELETRÔNICO: n.º 10/2023

OBJETO: Alienação de veículos e sucata de veículos inservíveis/desnecessários.

TIPO: Maior Lance por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Sr.(a) GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI, devidamente matriculado na JUCEPAR, sob o **n.º 12/049-L**, em conformidade com as regras do Edital de Credenciamento n.º 03/2021 SEAP/DETO.

Com endereço eletrônico: <https://topoleiloes.com.br>

E-mail: veiculos@topoleiloes.com.br

Telefones: (41) 3599-0110.

Endereço: Rua Mal. Hermes, n.º 1433, Bairro: Ahú, Cidade/Estado: Curitiba/Paraná, CEP: 80540-290.

O atendimento será feito no horário das **09h às 11h30** e das **13h30 às 16h**.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 Fl. 3 de 29

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como do art. 62 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, através do sítio eletrônico do leiloeiro oficial <https://topoleiloes.com.br>, e/ou pelo e-mail, veiculos@topoleiloes.com.br, no horário compreendido entre às 09:00h e às 16:00h nos dias úteis, pelos quais serão respondidos os esclarecimentos solicitados no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitando ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, na impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados, subsidiariamente disponibiliza-se o e-mail: credenciamentodeleiloeiros@seap.pr.gov.br

RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES:

Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo sítio eletrônico do leiloeiro oficial, <https://topoleiloes.com.br>, e/ou pelo e-mail, veiculos@topoleiloes.com.br, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis, observando as regras dispostas no item 12 deste Edital.

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022, pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, bem como por outros instrumentos legais pertinentes às Licitações e aos contratos administrativos.

ANEXOS:

Anexo I – Relação de Lotes

Anexo II – Guia de Retirada de Lotes

Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis

Anexo IV – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site do leiloeiro, <https://topoleiloes.com.br>, no Portal da Transparência: www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da SEAP: www.administracao.pr.gov.br

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 Fl. 4 de 29

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO

1.1. O procedimento do Leilão, tipo **MAIOR LANCE POR LOTE, COM MODO DE DISPUTA ABERTO**, será conduzido por Leiloeiro Público Oficial, em sessão pública na modalidade on-line através da internet.

1.2. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia **20/11/2023 (segunda-feira)** às **10h**, com encerramento previsto a partir do dia **27/11/2023 (segunda-feira)** às **10h** do presente ato convocatório, conforme previsto no subitem 1.2.1. a seguir.

1.2.1. A sessão pública seguirá a seguinte ordem:

Relação dos Lotes	Datas de encerramento
Os lotes n.º 001 ao n.º 074	27/11/2023 (segunda-feira) a partir das 10h
Os lotes n.º 075 ao n.º 148	28/11/2023 (terça-feira) a partir das 10h
Os lotes n.º 149 ao n.º 221	29/11/2023 (quarta-feira) a partir das 10h

1.3. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr.(a) **GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI**, devidamente matriculado, sob n.º **12/049-L**, na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR**, nos moldes do Decreto n.º 21.981/32, o qual assume todas as responsabilidades previstas em atos normativos e as indicadas no Termo de Compromisso firmado, em consonância ao Edital de Credenciamento n.º 03/2021 retificado publicado no Diário Oficial do Estado, edição n.º 10.894 de 18/03/2021.

1.4. É requisito indispensável para a participação no certame, o cadastro no sítio do Leiloeiro Oficial, <https://topoleiloes.com.br> **por quem for interessado na participação do leilão para a compra dos lotes disponíveis.**

1.5. O cadastro para participação no Leilão é gratuito, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações apresentadas no preenchimento do cadastro.

1.6. Cabe ao leiloeiro a avaliação/confirmação dos dados informados pelo(s) interessado(s) no cadastro realizado no sítio do Leiloeiro Oficial, assumindo a responsabilidade pelas informações validadas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Leilão a **VENDA de 221 lotes**, totalizando **233 itens** patrimoniais, compostos por veículos e sucata de veículos declarados inservíveis/desnecessários para o serviço público, que se encontram numerados e relacionados por lote no **Anexo I**, parte integrante do presente Edital. No mesmo anexo consta o valor do lance inicial de cada lote e a classificação da avaliação destes.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 Fl. 5 de 29

2.2. Os bens serão vendidos em caráter “*ad corpus*”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vícios, defeitos ou ausentes, e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se os licitantes terem examinados os bens, bem como conhecido e aceito os termos do certame.

2.3. Os lotes são compostos de bens usados, inservíveis/desnecessários para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente. Não há qualquer garantia de funcionamento, nem quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas, inclusive em relação à reclamação da documentação do bem e acessórios.

2.4. Os lotes colocados à venda, veículos e sucatas de veículos, podem apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto deverão ser previamente examinados pelos interessados, vez que serão entregues nas condições em que se encontram.

2.5. As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi destruída.

2.5.1 Os lotes de sucata serão vendidos exclusivamente para os interessados que cumprirem os requisitos do item 4.2 e demais subitens.

2.6. Cabe ao arrematante a responsabilidade pela adequada retirada, transporte, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Todos os itens do presente Edital, poderão ser examinados nos locais onde se encontram e no período de visitação, conforme disposto no subitem 3.3.1.1.

3.2. É proibida a entrada nos locais de visitação, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.2.1 Não existe guarda-volume nos locais de visitação e a **SEAP** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.3. Visitação:

3.3.1. A vistoria prévia dos bens a serem leiloados ocorrerá **nos locais conforme segue:**

3.3.1.1. Os lotes objeto do presente Leilão, constantes no **Anexo I** do Edital, poderão ser visitados pelos interessados, **apenas** no período de visitação estabelecidos a seguir:

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 Fl. 6 de 29

LOTES N.º 001 AO N.º 039 – VISITAÇÃO EM CURITIBA-PR
Pátio da EMATER Rua Engenheiro Gastão Chaves, n.º 162, Santa Cândida, Curitiba-PR, a visita será no dia 20/11/2023 (segunda-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 040 AO N.º 062 – VISITAÇÃO EM COLOMBO-PR
Pátio da SEED Estrada da Graciosa, n.º 7.400, Jardim Boa Vista, Colombo-PR, a visita será no dia 21/11/2023 (terça-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 063 AO N.º 122 – VISITAÇÃO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
Pátio do POLÍCIA CIVIL Rua Vanderlei Moreno, n.º 14.000, Borda do Campo, São José dos Pinhais-PR, a visita será no dia 22/11/2023 (quarta-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 123 AO N.º 210 – VISITAÇÃO EM LONDRINA-PR
Pátio do IAPAR Rodovia Celso Garcia Cid, KM 375, Conjunto Ernani Moura Lima II, Londrina-PR, a visita será no dia 23/11/2023 (quinta-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 211 AO N.º 221 – VISITAÇÃO EM MARINGÁ-PR
Pátio do IBC-MARINGÁ Rua Francisco Ferreira de Miranda, n.º 1976, Parque Residencial Aeroporto, Maringá-PR, a visita será no dia 24/11/2023 (sexta-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.

3.3.1.2. Não será permitida em hipótese alguma, a visitação em data diferente da informada no subitem 3.3.1.1.

3.4. As características dos veículos a serem leiloados são as relacionadas no **Anexo I** deste Edital e as fotos podem ser conferidas pelos interessados no sítio do Leiloeiro Oficial, pelo endereço eletrônico <https://topoleiloes.com.br>.

3.5. As fotos divulgadas no portal do Leiloeiro Oficial serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 Fl. 7 de 29

3.6. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada, após a arrematação, não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará em cancelamento da arrematação, sendo mantida as obrigações assumidas pelo arrematante.

3.7. Os interessados poderão avaliar os veículos apenas nos locais indicados no subitem 3.3.1.1, exclusivamente de forma visual, não sendo permitido quaisquer outros procedimentos como manuseio dos veículos, experimentação e retirada de peças.

3.8. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. LOTES RECUPERÁVEIS (destinados à circulação):

4.1.1 Poderão participar deste leilão **pessoas físicas e/ou jurídicas** que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos:

4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.3. Documento de identidade, no caso de pessoa física;

4.1.4. Comprovante de emancipação, quando for o caso;

4.1.5. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

4.1.6. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual contem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

4.1.7. Comprovante de endereço;

4.1.8. Números telefônicos de contato;

4.1.9. Endereço eletrônico (e-mail) de contato;

4.1.10. Os interessados deverão, ainda, apresentar a declaração (**ANEXOIII**) a qual dispõe sobre o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, a inexistência de fato impeditivo, assim como a ciência quanto aos requisitos de impedimentos à contratação previstos no Decreto Estadual n.º 2.485/2019.

4.1.11. Para participação, as pessoas físicas e/ou jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos **subitens 4.1.2. a 4.1.10.** até o dia **24/11/2023**, ao leiloeiro Público Oficial Sr.(a) **GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI**, por meio do portal **<https://topoleiloes.com.br>**.

4.1.12. Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha/site Leiloeiro para fins de participação do certame.

4.1.13. Caso seja detectado alguma irregularidade na documentação enviada, o Leiloeiro concederá o prazo de **01 (um) dia** para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

4.1.14. A SEAP/DETO poderá verificar amostralmente os documentos relativos a condição de participação, e se constatada alguma irregularidade o arrematante

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 Fl. 8 de 29

será imediatamente desclassificado, sujeitando-se as sanções previstas no item 8. e demais subitens.

4.2. LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS:

4.2.1 **Somente** poderão participar destes lotes **pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo**, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal n.º 12.977/2014 e Resolução n.º 611/2016 – CONTRAN, e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2.2 Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registrada e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

4.2.3. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

4.2.4. Comprovante de endereço;

4.2.5. Números telefônicos de contato;

4.2.6. Endereço eletrônico (e-mail) de contato;

4.2.7. Certificado de registro de empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal n.º 12.977/2014 e Resolução n.º 611/2016 – CONTRAN;

4.2.8. Os interessados deverão, ainda, apresentar a declaração (**ANEXO IV**) a qual dispõe sobre o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, a inexistência de fato impeditivo, a não utilização de mão de obra de menores, assim como a ciência quanto aos requisitos de impedimentos à contratação previstos no Decreto Estadual n.º 2.485/2019.

4.2.9. Para participação, as pessoas jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos **subitens 4.2.1. a 4.2.8.** até o dia **24/11/2023**, ao leiloeiro Público Oficial Sr.(a) **GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI**, por meio do portal **<https://topoleiloes.com.br>**.

4.2.10. Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha/site Leiloeiro para fins de participação do certame.

4.2.11. Caso seja detectado alguma irregularidade na documentação enviada, o Leiloeiro concederá o prazo de 01 (um) dia para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

4.2.11.1. O interessado poderá participar do leilão, somente após a regularização dos documentos que estiverem irregulares e a respectiva validação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

4.2.12. A SEAP/DETO poderá verificar amostralmente os documentos relativos a condição de participação, e se constatada alguma irregularidade o arrematante será imediatamente desclassificado, sujeitando-se as sanções previstas no item 8. e demais subitens.

4.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 FI. 9 de 29

4.3.1. Encontram-se, ao tempo do leilão, impossibilitada de participar da licitação no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos em decorrência da sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, como previsto no art. 14, III e art. 156, III, §4º, ambos da Lei Federal 14.133/2021, assim como no art. 53, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.3.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do art. 156, IV, da Lei Federal 14.133/2021 e, do art. 53, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.3.3. O impedimento de que trata o item 4.3.1 deste edital, aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante, em conformidade do art.14, §1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, do art. 53 § 1º do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.3.4. O agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato, nos casos em que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.3.5 O impedimento de que trata o item 4.3.4. deste edital, aplica-se também ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, segundo preconiza o art. 9º, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

4.3.6. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

4.3.7. Um dos seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público lotado ou em exercício no órgão responsável pela realização do leilão, ou no ente da administração indireta detentor do domínio dos bens leiloados.

4.3.8. Aqueles que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação desse edital, tenham sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condição análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art.14, V, da Lei Federal 14.133/2021.

4.3.9. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 Fl. 10 de 29

aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4.3.10. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada, a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

4.3.11. Os absolutamente ou relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil sem tutor ou curador legalmente constituído, conforme as Leis de nº 10.406/02 e 13.146/15 que tutelam este instituto;

4.3.12. Pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos não emancipadas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 10.406/02;

4.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

4.5. Estarão aptos a participar da fase de lances aqueles que cumprirem integralmente as condições de participação acima expostas e forem devidamente homologados pelo Leiloeiro Oficial, responsável pela execução do Leilão, a partir da sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada interessado cadastrado.

4.6. Os interessados que já compõe a base cadastral do leiloeiro oficial, deverão atualizar a documentação para este certame, de acordo com as exigências dos itens 4.1. e 4.2. e demais subitens, sendo habilitado somente após a aprovação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

5. DOS LANCES

5.1. Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão dar lances pelo sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, <https://topoleiloes.com.br>, nos termos deste Edital.

5.2. No sítio eletrônico do leiloeiro oficial os lances serão realizados por meio de acesso identificado.

5.2.1. O leiloeiro poderá ter em seu sítio eletrônico, procedimento diferenciado para aprovação e habilitação de cadastros, devendo o interessado, atentar-se para o cumprimento das regras elencadas na plataforma eletrônica utilizada no certame.

5.3. Os lances serão realizados no ambiente on-line a partir do preço mínimo (lance inicial) previamente avaliado e estabelecido no **Anexo I** do Edital, considerando-se vencedor o interessado que oferecer o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5% (cinco por cento)**, relativo a comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.

5.4. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem adquirido, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao **DETRAN**, tais como multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao **DETRAN**, seguro obrigatório e licenciamento em atraso (inclusive o do ano corrente), segunda via, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 FI. 11 de 29

5.5. A situação descrita no item 5.4 não enseja qualquer tipo de indenização ao arrematante.

5.6. Os débitos referentes aos lotes indicados para o Leilão poderão ser obtidos com o leiloeiro oficial, como também estarão disponíveis no **Anexo I** desse Edital, em conformidade com item 5.4.

5.7. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.8. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

5.9. Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, falha no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outras ocorrências, sendo que o arrematante assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo reclamações a este respeito e nem prejuízo ao Leilão, motivo pelo qual se recomenda lances com antecedência.

5.10. Os lances efetuados on-line são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra, qual deverá ser paga conforme as previsões de pagamento contidas no presente Edital.

5.10.1. O não cumprimento da obrigação ensejará na aplicação da sanção prevista no subitem 8.1 deste Edital após o devido processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas pela legislação pertinente.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

6.1. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) "**OBSERVAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS**", cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	OBSERVAÇÕES
63	AGX7021	IMP/GM D20 CONQUEST	COR A REGULARIZAR
104	AWJ3534	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	COR A REGULARIZAR
122	HFR7169	FIAT/DUCATO MU CIRILO A3	COR A REGULARIZAR
130	ADG3791	HONDA/XL 125 DUTY	COR A REGULARIZAR
193	AMI0183	FIAT/UNO MILLE FIRE	CHASSI A REGULARIZAR

6.1.1. A SEAP/DETO **adverte que além dos relacionados no item 6.1 podem haver outros lotes com restrições que não foram identificadas** previamente e não constam nessa relação.

6.1.2 No mesmo sentido do item 6.1 ainda que não conste na relação, cabe ao arrematante a adoção de providências para regularização, inclusive arcando com o pagamento de despesas, a exemplo o disposto do subitem 6.1.2.1.

6.1.2.1 O arrematante/comprador assume a responsabilidade pelos custos de remarcação do chassi e/ou motor, e pelo cumprimento dos procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela Resolução n.º 362 do **CONTRAN**.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 FI. 12 de 29

6.2. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos arrematantes/compradores/interessados, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.3. Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos adquiridos e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

6.4. A **SEAP/DETO** não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos veículos e seus componentes, os quais somente devem ser recolocados em circulação após se efetuar revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas, pelo uso ou desgaste natural.

6.5. Havendo a necessidade de apresentação de laudo **CSV** (Certificado de Segurança Veicular) junto ao **DETRAN** ou regularização de alterações de características, ao exemplo de cor original, combustível, carroceria, equipamentos e/ou outros, os mesmos correrão às custas e responsabilidade do arrematante/comprador.

7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos pelos arrematantes, sem prejuízo da observância do Decreto Federal n.º 21.981/32, serão sempre à vista, **com prazo e formas estipuladas no presente edital e divulgadas pelo Leiloeiro Oficial em seu sítio**, devendo ser efetuados em valores individualizados, sendo que:

- I. A forma de pagamento deve ser através de **transferência bancária (Doc, Ted ou Pix)** ou **depósito identificado**, o qual, obrigatoriamente, deverá ser realizado no prazo estabelecido no cronograma a seguir, junto ao **Banco do Brasil, Agência n.º 2920-3, Conta-Corrente n.º 11.756-0**, em nome do Leiloeiro(a) Oficial: **GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI – CPF: 042.371.199-71 – Chave Pix: veiculos@topoleiloes.com.br**.

Relação dos Lotes	PRAZO PARA PAGAMENTO
Os lotes n.º 001 ao n.º 074	28/11/2023 (terça-feira)
Os lotes n.º 075 ao n.º 148	29/11/2023 (quarta-feira)
Os lotes n.º 149 ao n.º 221	30/11/2023 (quinta-feira)

- II. Sobre o valor das arrematações incidirá **5% (cinco por cento)** referente à comissão do leiloeiro que deverá ser paga **no mesmo instante** que se processa a transferência bancária ou depósito identificado, conforme disposto no item acima.
- III. O comprovante de pagamento deverá ser enviado ao Leiloeiro Oficial, Sr.(a) **GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI**, através do e-mail, **veiculos@topoleiloes.com.br** e/ou via WhatsApp no número: **(41) 3599-0110**.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 FI. 13 de 29

7.1.1.1. A ausência de pagamento do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorrido o prazo para pagamento estabelecido no subitem 7.1, implica o licitante à imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes, bem como ensejará a aplicação do subitem 8.1.

7.1.1.2. A não observância ao item II do subitem 7.1, por parte do arrematante, será considerada operação inválida, sob pena de cancelamento da venda, nos termos do item 5.10.

7.2. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da nota de arrematação, bem como da guia para retirada de lotes e, em caso de erro, deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o leiloeiro.

7.3. O ato de arrematação não gerará crédito de ICMS.

7.4. A **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** poderá retirar do Leilão por motivos justificados, no momento em que for necessário, qualquer lote, inclusive após a arrematação e antes da entrega dos bens.

7.4.1. No caso de constatação de irregularidades que ensejam na desclassificação do arrematante o participante será desclassificado do certame e o lote considerado deserto.

7.5. Havendo a necessidade de correção dos dados relativos aos lotes, a informação atualizada será disponibilizada no site do Leiloeiro Oficial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Caso seja detectada a intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, bem como a ausência de pagamento do valor integral da arrematação, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita o licitante às sanções, indicadas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, na forma do subitem que segue:

8.2. Penalidades

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.2.5. As sanções previstas nos itens “8.2.1”, “8.2.3” e “8.2.4” do subitem 8.2 poderão ser aplicadas ao arrematante, cumulativamente com multa.

8.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a favor da SEAP, e de 5% (cinco por cento) referente à Comissão do leiloeiro(a), a ser pago na forma descrita no subitem 7.1, I, a quem cometer qualquer das infrações abaixo:

8.3. Infrações:

8.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.3.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.3.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 FI. 14 de 29

- 8.3.6. Fraldar a licitação ou praticar ato fraudulento inerente ao certame;
- 8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.3.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.3.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;
- 8.4. O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens “8.3.2”, “8.3.3” e “8.3.4”, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave, descrita no item 8.5 desse Edital.
- 8.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, será aplicada ao licitante responsável pelas infrações previstas nos subitens “8.3.5”, “8.3.6”, “8.3.7”, “8.3.8” e “8.3.9”.
- 8.6. Na aplicação da penalidade prevista no subitem “8.2.2”, o interessado poderá exercer direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia em que foi intimado.
- 8.7. As penalidades previstas nos itens subitens “8.2.3” e “8.2.4” somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.8. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
 - e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 8.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).
- 8.10. Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de serem exigidas judicialmente como dispõe o art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.10.1. Dos valores arrecadados no item anterior, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros, no prazo previsto e indicado no Edital de Credenciamento n.º 03/2021, devendo repassar a SEAP/DETO conforme item 9.6.
- 8.11 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.271/2014.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 FI. 15 de 29

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

9.1. Receber a documentação enviada pelo(s) interessado(s) relativa ao item 4. e demais subitens, conferir, avaliar e aprovar apenas os cadastros dos interessados que cumprirem todas as condições de participação.

9.2. Divulgar aos interessados que já fazem parte da base cadastral do portal do leiloeiro, a realização deste certame e a necessidade do cumprimento do item 4 e demais subitens, estando aptos somente após a avaliação e aprovação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

9.3. Fornecer ao arrematante a **Nota de Arrematação**, em formato PDF, da venda do bem, após confirmação do pagamento do lote, inclusa a discriminação da comissão do leiloeiro fixada em **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

9.4. Fornecer ao arrematante a **Guia para retirada de lote**, em formato PDF, com o preenchimento dos campos 1 e 2, após confirmação de pagamento do lote e emissão da Nota de arrematação.

9.5. Orientar o arrematante quanto aos campos a serem preenchidos, bem como a hora oportuna de apresentação da **Guia para retirada do lote**.

9.6. Transferir à SEAP/DETO no dia útil seguinte após o recebimento: a taxa de permanência paga pelo arrematante, conforme disposto no item no item 10.9.2, ou ainda, quando houver o recebimento de multa aplicada pela Administração ao licitante conforme item 8.10.

9.7. Cumprir as cláusulas constantes no Edital de Credenciamento n.º 3/2021 SEAP/DETO e seus Anexos, retificado, bem como, todas as demais cláusulas do presente edital.

10. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

10.1. O calendário de entrega dos bens arrematados seguirá o arranjo abaixo detalhado, sendo que o agendamento para retirada dos lotes, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante no sítio eletrônico do Leiloeiro(a) Oficial, <https://topoleiloes.com.br> e/ou através do seguinte contato: **(41) 3599-0110**, das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira:

LOTES N.º 001 AO N.º 039 – ENTREGA EM CURITIBA-PR

Pátio da **EMATER**

Rua Engenheiro Gastão Chaves, n.º 162, Santa Cândida, Curitiba-PR, **serão entregues entre os dias 08/01/2024 (segunda-feira) até o dia 09/01/2024 (terça-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.**

LOTES N.º 040 AO N.º 062 – ENTREGA EM COLOMBO-PR

Pátio da **SEED**

Estrada da Graciosa, n.º 7.400, Jardim Boa Vista, Colombo-PR, **serão entregues entre no dia 10/01/2024 (quarta-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.**

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 Fl. 16 de 29

LOTES N.º 063 AO N.º 122 – ENTREGA EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
Pátio da POLÍCIA CIVIL Rua Vanderlei Moreno, n.º 14.000, Borda do Campo, São José dos Pinhais-PR, serão entregues entre os dias 11/01/2024 (quinta-feira) até o dia 12/01/2024 (sexta-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 123 AO N.º 210 – ENTREGA EM LONDRINA-PR
Pátio do IAPAR Rodovia Celso Garcia Cid, KM 375, Conjunto Ernani Moura Lima II, Londrina-PR, serão entregues entre os dias 15/01/2024 (segunda-feira) até o dia 18/01/2024 (quinta-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 211 AO N.º 221 – ENTREGA EM MARINGÁ-PR
Pátio do IBC-MARINGÁ Rua Francisco Ferreira de Miranda, n.º 1.976, Parque Residencial Aeroporto, Maringá-PR, serão entregues no dia 19/01/2024 (sexta-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.

10.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

a) No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante:

- I. documento de identificação oficial previsto na legislação federal;
- II. nota de arrematação;
- III. guia para retirada de lote;
- IV. pagamento referente à taxa de permanência, conforme o subitem 10.9.2, quando for o caso.

b) No caso de retirada do bem por terceiro:

- I. originais dos documentos de identificação oficial previsto na legislação federal do terceiro.
- II. nota de arrematação;
- III. **Guia para retirada de lote**, com o campo autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos, assinados e com reconhecimento de firma;
- IV. quando estiver portando procuração de plenos poderes, será requerida cópia autenticada deste instrumento;

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 FI. 17 de 29

V. comprovante de pagamento referente à taxa de permanência, conforme subitem 10.9.2, quando for o caso. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

10.3. O item III das alíneas “a” e “b”, conforme o caso (Guia para retirada de lote), e o item IV da alínea “b” (procuração de plenos poderes), ambos da cláusula 10.2, serão retidos pelo responsável do pátio no ato da entrega do lote.

10.4. Para retirada do lote, o comprador deverá providenciar mão de obra a exemplo de guincho, guindaste, reboque e outros, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento do lote, não sendo permitida a transformação dos bens dentro da área do imóvel onde estão depositados.

10.5. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por ordem, conta e risco do arrematante.

10.6. A **SEAP/DETO** reserva-se o direito de entregar no máximo **30** (trinta) lotes por dia, salvo nos casos fortuitos ou de força maior, em que será, excepcionalmente, publicada uma nota de retificação pontuando e justificando tal fato.

10.7. Os lotes serão liberados ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico no pátio para movimentação dos veículos.

10.8. Não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, sob qualquer pretexto, no ato da entrega do bem nos pátios mencionados no subitem 10.1.

10.9. É dever do arrematante/comprador, acompanhar, verificar junto ao leiloeiro oficial a data estabelecida para a retirada dos lotes adquiridos.

10.9.1 Esgotado o prazo a que se refere o subitem 10.1, a SEAP/DETO não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante, podendo este prazo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias, mediante solicitação formal do comprador, por meio de e-mail ao leiloeiro oficial.

10.9.2 Caso o pedido seja deferido, será cobrada taxa de permanência do lote, no valor de **R\$ 100,00** (cem) reais por dia útil, a qual deverá ser paga, ao leiloeiro, nas mesmas condições do subitem 7.1, I, que repassará a SEAP/DETO, conforme item 9.6 deste Edital.

10.10. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo possível a retirada parcial e o abandono do restante dos itens no pátio.

10.11. A recusa injustificada do arrematante pela retirada do lote, dentro do prazo estipulado no subitem 10.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 5º do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, retornando-se o bem à **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP**, para ser leiloadado em outra oportunidade.

10.12. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

10.13. No caso de lote de veículo(s), o **CRV – Certificado de Registro e Veículo** ou documento equivalente, será entregue fisicamente e, excepcionalmente,

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 FI. 18 de 29

enviado pelos correios no endereço do arrematante cadastrado no **sítio do Leiloeiro Oficial, <https://topoleiloes.com.br>**.

10.14. O **CRV – Certificado de Registro e Veículo** será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, conforme cadastro realizado pelo interessado no **sítio do Leiloeiro Oficial, <https://topoleiloes.com.br>**.

10.15. A **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no **sítio do Leiloeiro Oficial, <https://topoleiloes.com.br>**.

10.16. O arrematante, obrigatoriamente, terá o prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar a transferência do(s) veículos(s) arrematado(s) junto ao **Órgão de Trânsito** competente, conforme determina a Lei Federal n.º 9.503/97 e a Resolução n.º 623/16 – **CONTRAN**, desde que cumpridas as demais exigências legais.

10.17. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via do CRV, este poderá ser solicitado pelo e-mail do leiloeiro oficial, visando a expedição do novo documento. O novo CRV será preenchido com a manutenção de todos os dados constantes no recibo original, inclusive a data do arremate do lote.

10.17.1. As despesas decorrentes do atendimento ao item 10.17 se processarão a cargo do arrematante.

10.18. Os veículos leiloados serão entregues **sem as placas** de identificação, que serão inutilizadas pelo agente público responsável pela entrega, após a retirada.

10.19. A **SEAP** não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

10.20. O veículo considerado **RECUPERÁVEL(CIRCULAÇÃO)** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo **Código de Trânsito Brasileiro**.

10.21. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade, conforme preconiza a Lei Federal n.º 9.503/97, a Resolução n.º 623/16 – **CONTRAN** e demais legislações correlatas ao presente cenário.

11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como do art. 62 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

11.2. As impugnações deverão ser enviadas através do **sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, Sr.(a) GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI** pelo **<https://topoleiloes.com.br>** e/ou pelo e-mail, **veiculos@topoleiloes.com.br**, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis.

11.2.1. Havendo impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados para os interessados, subsidiariamente, disponibiliza-se o endereço eletrônico da **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros, credenciamentodeleiloeiros@seap.pr.gov.br**.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 FI. 19 de 29

11.3. Caberá ao presidente da **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, como previsto no art. 164, Parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como no art. 105 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

11.3.1. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

11.4. Acolhida a impugnação que gere retificação do instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.5. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência: www.transparencia.pr.gov.br e juntadas ao processo.

11.6. Qualquer questionamento ou impugnação realizado através de contato telefônico **NÃO** será considerado.

11.7. Informações complementares serão prestadas entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis, pelo Leiloeiro Oficial através do número **(41) 3599-0110**, ou ainda pelo e-mail, veiculos@topoleiloes.com.br, no mesmo horário mencionado acima.

12. DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES

12.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

12.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

12.4. A **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar os recursos, quando não houver a reconsideração do ato ou da decisão recorrida, este remeterá a autoridade competente, a qual deverá manifestar sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dos autos, fase prevista no art. 165, § 2º, Lei Federal 14.133/2021.

12.5. Da aplicação das penalidades previstas no item “8.2” e subitens “8.2.1”, “8.2.2” e “8.2.3”, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, disposição encontrada no art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6. Na hipótese da penalidade imposta no item “8.2” e subitem “8.2.4”, caberá ao interessado meramente o pedido de reconsideração, o qual deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, enquanto a decisão deve ser apresentada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o seu recebimento, em conformidade com o art. 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo **sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial**, <https://topoleiloes.com.br>, e/ou pelo

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 FI. 20 de 29

e-mail, veiculos@topoleiloes.com.br, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis.

12.8 Decidido os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, está adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório, com base no inciso VII, do art. 17, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de apresentação da garantia de execução contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os interessados em participar do presente Leilão, poderão retirar o Edital que está disponível para “download” gratuito no **sítio do Leiloeiro Oficial**, <https://topoleiloes.com.br>, ou ainda no Portal de compras do Estado do Paraná – GMS, www.comprasparana.pr.gov.br, Portal da Transparência, www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da **SEAP**, www.administracao.pr.gov.br.

14.2. A **SEAP/DETO** fará a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – **CTB** e suas alterações.

14.3. A **SEAP/DETO** se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes, durante ou após a realização do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade no todo ou em parte do Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

14.4. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente ao Decreto Estadual n.º 10.086/2022, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

14.5. É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo leiloeiro que tem fé pública.

14.6. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital.

14.7. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

14.8. Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento da realização do Leilão, todas as atividades previstas neste Edital ocorrerão em nova data a ser definida pela **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros**, a ser divulgada no **sítio do Leiloeiro Oficial**, bem como no **Portal da Transparência**.

14.9. O resultado oficial do Leilão público será divulgado no **Portal de Compras do Estado do Paraná – GMS**, www.comprasparana.pr.gov.br, **Portal da Transparência**, www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da **SEAP**, www.administracao.pr.gov.br.

14.10. A SEAP/DETO se reserva ao direito de corrigir ou complementar informações que por ventura estejam incorretas, omissas ou distorcidas.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 Fl. 21 de 29

14.11. Adverte-se aos participantes do Leilão on-line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas.

14.12. O uso da senha e, conseqüentemente dos lances é de total responsabilidade do usuário.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO

16.1. Os documentos relacionados como anexo a seguir fazem parte integrante deste Edital de Leilão:

Anexo I – Relação de Lotes

Anexo II – Guia de Retirada de Lotes (de preenchimento exclusivo do leiloeiro)

Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis

Anexo IV – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas

ANEXO I

LOTES 001 AO 039 - PÁTIO EMATER – R. Eng. Gastão Chaves, n.º 162, Santa Cândida, Curitiba-PR

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIAÇÃO	CHASSI	ANO	COMB.	PLAQUETA	COR/DOC.	ORIGEM	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	OBS.
1	AIU9608	MOTOR-CASA/CAMIONETA	MOTOR CASA	Recuperável	9BWZZZ21ZHP024809	88/88	G	100001394175	BRANCA	SEAP	522198775	R\$ 90,94	R\$ 34.916,66	
2	IJQ8533	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17309T74202304	07/07	A/G	100001912278	BRANCA	SESP	92.5908045	R\$ 630,94	R\$ 5.828,25	
3	CFA0261	VW/SANTANA GL 2000 I	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWZZZ327TP015919	96/96	G	100002553643	PRETA	PRGOV	651916135	R\$ 90,94	R\$ 2.091,90	
4	AVK2428	I/JINBEI FABUSFORMA M35	MICRO ÔNIBUS	Recuperável	LSVBCAAB2CK044502	11/12	G	100001823543	BRANCA	SEAP	466911688	R\$ 0,00	R\$ 16.233,50	
5	AEZ5195	FORD/ROYALE 1.8 I GL	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZZZ33RPO42414	94/95	G	100001775395	BRANCA	SETEPS	627889360	R\$ 0,00	R\$ 1.901,50	
6	AKQ7055	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	AUTOMÓVEL	Recuperável	8AFZZZFF3J287568	02/03	G	100002553646	BRANCA	FUEM	795302622	R\$ 454,70	R\$ 2.767,97	
7	AVC3E28	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZBW2TCL876316	11/12	A/G	100001374016	PRETA	SEAP	455785961	R\$ 0,00	R\$ 13.336,40	
8	AVD0832	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZBW26DL191376	12/13	A/G	100001374121	PRATA	SEAP	456878297	R\$ 90,94	R\$ 13.815,55	
9	AVE9D35	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZBW26DL199427	12/13	A/G	100001374106	PRATA	SEAP	459095994	R\$ 90,94	R\$ 13.815,55	
10	AVC5048	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZBW2TCL980056	11/12	A/G	100001374018	PRETA	SEAP	456039813	R\$ 90,94	R\$ 13.336,40	
11	AKR3495	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	AUTOMÓVEL	Recuperável	8AFZZZFF3J288919	02/03	G	100002553635	BRANCA	FUEM	796348332	R\$ 454,70	R\$ 1.977,12	
12	AML3695	VW/GOL SPECIAL	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC0A05Y85T056028	04/05	A	100002555812	BRANCA	SEAP	846320231	R\$ 90,94	R\$ 4.415,60	
13	ALN8359	VW/KOMBI	CAMIONETA	Recuperável	9BWB07X04P003334	04/04	G	100002555813	BRANCA	SEAP	821872800	R\$ 90,94	R\$ 6.253,50	
14	APJA190	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGT6R9W088163865	07/08	A/G	100001907294	PRETA	SEAP	940771276	R\$ 0,00	R\$ 6.330,25	
15	AEL4759	VW/KOMBI	CAMIONETA	Recuperável	9BWZZZ33RPO07949	94/94	G	100002555814	CINZA	SEAP	618340050	R\$ 90,94	R\$ 2.421,15	
16	AVC3431	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZBW2TCL940700	11/12	A/G	100001374019	PRETA	SEAP	455787557	R\$ 0,00	R\$ 12.955,95	
17	AWV6819	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZBW2TDL605435	13/13	A/G	100001374748	PRETA	SEAP	535345291	R\$ 0,00	R\$ 13.739,25	
18	AVC4D15	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZBW2TCL939143	11/12	A/G	100001374142	PRETA	SEAP	455783284	R\$ 0,00	R\$ 18.306,50	
19	ANN9178	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD05W56T090106	06/06	A/G	100001473315	BRANCA	SEAP	878815236	R\$ 0,00	R\$ 11.099,50	
20	ASD3980	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P8A8002774	09/10	A/G	100001649518	BRANCA	SEAP	190729139	R\$ 0,00	R\$ 8.935,50	
21	AWZ3593	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD1105BDD1560991	13/13	A/G	100001374765	PRATA	SEAP	537500820	R\$ 0,00	R\$ 15.250,00	
22	AVC5053	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZBW2TCL149005	11/12	A/G	100001374024	PRETA	SEAP	456040749	R\$ 90,94	R\$ 12.806,15	
23	AUZ3411	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZBW26CL164090	11/12	A/G	100001374011	PRETA	SEAP	451004515	R\$ 90,94	R\$ 8.874,75	
24	AVC4305	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZBW2TCL148370	11/12	A/G	100001374022	PRETA	SEAP	455790027	R\$ 90,94	R\$ 12.806,15	
25	AVH1027	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZBW26DL207223	12/13	A/G	100001374109	PRETA	SEAP	462261247	R\$ 0,00	R\$ 12.998,30	
26	AVD0848	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZBW2TCL155351	11/12	A/G	100001374136	PRETA	SEAP	456874127	R\$ 0,00	R\$ 9.147,25	
27	AVD0829	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZBW2TCL156174	11/12	A/G	100001374137	PRETA	SEAP	456863729	R\$ 0,00	R\$ 12.806,15	
28	AUZ6714	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZBW26CL164282	11/12	A/G	100001374010	PRETA	SEAP	451512200	R\$ 0,00	R\$ 12.424,65	
29	AVD0828	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZBW26DL199341	12/13	A/G	100001374120	PRATA	SEAP	456875395	R\$ 0,00	R\$ 12.998,30	
30	AWZ3788	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD1105BDD1561013	13/13	A/G	100001374758	PRATA	SEAP	542151332	R\$ 0,00	R\$ 10.450,65	
31	AVH1028	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZBW26DL199162	12/13	A/G	100001374127	PRATA	SEAP	462260836	R\$ 208,26	R\$ 12.998,30	
32	ASJ3112	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZC52PXA8894350	10/10	A/G	100001852873	BRANCA	ADAPAR	197710204	R\$ 0,00	R\$ 9.689,05	
33	AQZ9B04	RENAULT/LOGAN EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR1TH9J180035	08/09	A/G	100001865163	BRANCA	ADAPAR	127661778	R\$ 0,00	R\$ 7.284,90	
34	ARP6E25	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZE55P298540305	09/09	A/G	100001865561	BRANCA	ADAPAR	158358465	R\$ 0,00	R\$ 10.472,00	
35	ARP6E86	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZE55P898544133	09/09	A/G	100001865175	BRANCA	ADAPAR	158362578	R\$ 0,00	R\$ 10.472,00	
36	ARP8C55	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZE55P798544091	09/09	A/G	100001865406	BRANCA	ADAPAR	158497074	R\$ 0,00	R\$ 7.480,00	
37	ARP3B51	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	CAMIONETA	Recuperável	9BFZE55P698544082	09/09	A/G	100001853207	BRANCA	ADAPAR	157700003	R\$ 0,00	R\$ 10.245,20	
38	ASJ3J71	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BFZC52P0AB893871	09/10	A/G	100001853008	BRANCA	ADAPAR	198072023	R\$ 0,00		
38	AZI8759	RENAULT/SANDERO EXPR 16	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	93Y5SRD64FJ746095	15/15	A/G	100002266688	BRANCA	ADAPAR	1039313555	R\$ 0,00	R\$ 5.314,15	
38	AZI8952	RENAULT/SANDERO EXPR 16	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	93Y5SRD64FJ749877	15/15	A/G	100002266668	BRANCA	ADAPAR	1039312559	R\$ 0,00		
38	ARP4E41	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável com motor inservível	9BFZE55P698524155	09/09	A/G	100001860624	BRANCA	ADAPAR	157937976	R\$ 0,00		
39	ARP6E18	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BFZE55PX98544134	09/09	A/G	100001865174	BRANCA	ADAPAR	158355644	R\$ 0,00	R\$ 4.455,60	
39	ASJ4094	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	CAMIONETA	Sucata aproveitável	9BFZE55P788587707	10/11	A/G	100001865689	BRANCA	ADAPAR	197885578	R\$ 0,00		

LOTES 040 AO 062 – Estrada da Graciosa, n.º 7.400, Jardim Boa Vista, Colombo-PR

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIAÇÃO	CHASSI	ANO	COMB.	PLAQUETA	COR/DOC.	ORIGEM	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	OBS.
40	AMM6335	FIAT/PALIO FIRE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17146752558382	05/05	G	100000249591	BRANCA	SEED	847760294	R\$ 0,00	R\$ 8.589,50	
41	AMN2295	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17306C54134406	05/05	A/G	100000249631	BRANCA	SEED	848596455	R\$ 0,00	R\$ 10.123,00	
42	AMN2418	FIAT/PALIO FIRE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17146752572765	05/05	G	100000249667	BRANCA	SEED	848621565	R\$ 0,00	R\$ 8.589,50	
43	AMN9662	FIAT/PALIO FIRE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17146752573888	05/05	G	100000249682	BRANCA	SEED	849469260	R\$ 0,00	R\$ 8.589,50	
44	AMN2398	FIAT/PALIO FIRE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17146752571889	05/05	G	100000249663	BRANCA	SEED	848621620	R\$ 0,00	R\$ 6.012,65	
45	AMN2201	FIAT/PALIO FIRE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17146752572777	05/05	G	100000249612	BRANCA	SEED	848623037	R\$ 0,00	R\$ 6.012,65	
46	AMN2237	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17306C54134415	05/05	A/G	100000249617	BRANCA	SEED	848596501	R\$ 0,00	R\$ 5.061,50	
47	AMM6334	FIAT/PALIO FIRE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17146752562772	05/05	G	100000249590	BRANCA	SEED	847760316	R\$ 0,00	R\$ 4.294,75	
48	AMN2296	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17306C54134407	05/05	A/G	100000249632	BRANCA	SEED	848596463	R\$ 0,00	R\$ 7.086,10	
49	AMN2176	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17306C54134397	05/05	A/G	100000249607	BRANCA	SEED	848596382	R\$ 0,00	R\$ 7.086,10	
50	AMN2308	FIAT/PALIO FIRE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17146752573085	05/05	G	100000249635	BRANCA	SEED	848571193	R\$ 0,00	R\$ 6.012,65	

51	AMN2311	FIAT/PALIO FIRE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17146752574096	05/05	G	100000249636	BRANCA	SEED	848571215	R\$ 0,00	R\$ 8.589,50	
52	ACV8581	FIAT/UNO S 1.5	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD146000N3855980	92/92	A	100000006092	BRANCA	SEED	603973809	R\$ 0,00	R\$ 1.194,25	
53	AEX6493	VW/GOL CL	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWZZZ3OZJT115378	88/89	A	100000006090	BRANCA	SEED	522419887	R\$ 0,00	R\$ 1.155,25	
54	AMN2361	FIAT/PALIO FIRE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17146752572378	05/05	G	100000249648	BRANCA	SEED	848578570	R\$ 0,00	R\$ 4.294,75	
55	AMN2420	FIAT/PALIO FIRE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17146752572398	05/05	G	100000032382	BRANCA	SEED	848621549	R\$ 0,00	R\$ 4.294,75	
56	AMN2355	FIAT/PALIO FIRE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17146752573330	05/05	G	100000249646	BRANCA	SEED	848578597	R\$ 0,00	R\$ 4.294,75	
57	AMN9679	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17306C54134231	05/05	A/G	100000249684	BRANCA	SEED	849468752	R\$ 0,00	R\$ 5.061,50	
58	AHY0981	VW/GOL CL 1.6 MI	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWZZZ373WT112824	98/99	G	100000249578	AZUL	SEED	701742836	R\$ 0,00	R\$ 1.910,40	
59	AMN2340	FIAT/PALIO FIRE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17146752573464	05/05	G	100000249640	BRANCA	SEED	848680846	R\$ 0,00	R\$ 4.294,75	
60	AMN2376	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17306C54134307	05/05	A/G	100000249657	BRANCA	SEED	848578686	R\$ 0,00	R\$ 5.061,50	
61	AIW2881	M.BENZ/O 371 R	ÔNIBUS	Recuperável	9BM364209C062451	88/89	D	100000249584	BRANCA	SEED	522784372	R\$ 0,00	R\$ 4.407,66	
62	AJA3098	GM/S10 DE LUXE 2.5 D 4X4	CAMIONETA	Recuperável	9BG138DT0VC410816	99/00	D	100000249585	PRATA	SEED	728457300	R\$ 0,00	R\$ 6.398,25	

LOTES 063 AO 122 - PÁTIO DA POLÍCIA CIVIL - Rua Vanderlei Moreno, 14.000 – Borda do Campo, São José dos Pinhais-PR

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIAÇÃO	CHASSI	ANO	COMB.	PLAQUETA	COR/DOC.	ORIGEM	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	OBS.
63	AGX7021	IMP/GM D20 CONQUEST	CAMINHONETE	Recuperável	8AG244ZDTTA130752	96/96	D	100001662736	BRANCA	SESP	671793950	R\$ 0,00	R\$ 11.535,45	COR A REGULARIZAR
64	AJZ9218	FIAT/PALIO 1.5	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17849312293975	01/01	A	100001662610	VERMELHA	SESP	763034720	R\$ 0,00	R\$ 1.594,50	
65	AKA5470	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805X01T182533	01/01	A	100001662626	VERMELHA	SESP	763990825	R\$ 0,00	R\$ 2.131,65	
66	AKA7698	FIAT/PALIO 1.5	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17849312292103	01/01	A	100001662614	VERMELHA	SESP	763135127	R\$ 0,00	R\$ 1.594,50	
67	AKP9854	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LA0G351L267907	01/01	G	100001662702	PRETA	SESP	795331371	R\$ 0,00	R\$ 1.768,50	
68	AKP9855	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LA0G351L269102	01/01	G	100001662705	CINZA	SESP	795323433	R\$ 0,00	R\$ 1.768,50	
69	AKP9873	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LA0G351L259977	01/01	G	100001662692	AZUL	SESP	795568649	R\$ 0,00	R\$ 1.830,30	
70	AKP9917	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LA0G351L267730	01/01	G	100001662706	PRATA	SESP	795548710	R\$ 0,00	R\$ 1.830,30	
71	ALX7423	VW/GOLF 2.0 PLUS	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWBAB41J544044268	04/04	G	100001663905	VERDE	SESP	832401846	R\$ 0,00	R\$ 3.895,50	
72	ALY5898	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	CAMINHONETE	Recuperável	94DCMUD224J512939	04/04	D	100001663076	PRATA	SESP	832404063	R\$ 0,00	R\$ 8.295,60	
73	ALY5955	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	CAMINHONETE	Recuperável	94DCMUD224J536885	04/04	D	100001663085	PRETA	SESP	83240706	R\$ 0,00	R\$ 8.295,60	
74	AMC9728	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805X75T019530	04/05	G	100001663161	PRETA	SESP	837742641	R\$ 0,00	R\$ 2.066,55	
75	AMD0792	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805XX5P020017	04/05	G	100001663180	CINZA	SESP	837743885	R\$ 0,00	R\$ 2.066,55	
76	AMD7175	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805X15T019717	04/05	G	100001663229	CINZA	SESP	838666132	R\$ 0,00	R\$ 2.066,55	
77	AMD7364	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805X45T018917	04/05	G	100001663193	PRETA	SESP	838665934	R\$ 0,00	R\$ 2.066,55	
78	AMF4037	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805X95T033303	04/05	A/G	100001663318	BRANCA	SESP	840130546	R\$ 0,00	R\$ 3.472,05	
79	AMF5156	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	CAMINHONETE	Recuperável	94DCMUD224J526736	04/04	D	100001663088	PRETA	SESP	840461356	R\$ 0,00	R\$ 8.407,05	
80	AMG6254	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YB801054J533870	04/04	G	100001662822	BRANCA	SESP	841521530	R\$ 0,00	R\$ 1.595,55	
81	AMG6288	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YB801054J515176	04/04	G	100001662830	BRANCA	SESP	841477582	R\$ 0,00	R\$ 1.587,45	
82	AMG6290	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YB801054J512052	04/04	G	100001662832	BRANCA	SESP	841477612	R\$ 0,00	R\$ 1.595,55	
83	AMG8284	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805X45T048887	04/05	A/G	100001662976	BRANCA	SESP	841706050	R\$ 0,00	R\$ 3.472,05	
84	AMG9282	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805X35T039288	04/05	A/G	100001663342	BRANCA	SESP	841807884	R\$ 0,00	R\$ 3.484,05	
85	AMH0831	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805XX5T039479	04/05	A/G	100001663339	BRANCA	SESP	841926468	R\$ 0,00	R\$ 3.472,05	
86	AMI2685	RENAULT/CLIO AUT 16 16VS	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YB801055J567233	04/05	G	100001662973	BRANCA	SESP	843249676	R\$ 0,00	R\$ 1.595,55	
87	AMK9718	GM/CLASSIC SPIRIT	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGSN19N05B151689	04/05	G	100001662802	BRANCA	SESP	846094029	R\$ 0,00	R\$ 3.569,50	
88	AMN9487	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	CAMINHONETE	Recuperável	94DCMUD225J548730	04/05	D	100001663100	BRANCA	SESP	848924398	R\$ 0,00	R\$ 8.295,60	
89	AMU5002	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805X75T135926	05/05	A/G	100001662935	BRANCA	SESP	856302104	R\$ 0,00	R\$ 3.165,30	
90	ANB8326	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805X05P149784	05/05	A/G	100001662911	BRANCA	SESP	864112297	R\$ 0,00	R\$ 7.973,00	
91	ANC8991	RENAULT/SCENIC PRI 2016V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA1D355J637946	05/05	G	100001662427	PRETA	FUNRESPOL	865690723	R\$ 0,00	R\$ 2.178,75	
92	ANQ3746	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	Recuperável	9BG116GX06C417906	06/06	G	100001662900	PRETA	FUNRESPOL	880576391	R\$ 0,00	R\$ 5.929,65	
93	AOB4802	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805WX7T017746	06/07	A/G	100003963609	BRANCA	FUNRESPOL	895351960	R\$ 0,00	R\$ 3.442,20	
94	APL2168	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805W88T090570	07/08	A/G	100001663429	BRANCA	SESP	943384680	R\$ 0,00	R\$ 3.778,80	
95	APM6994	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805W48T105676	07/08	A/G	100001663889	CINZA	SESP	945516452	R\$ 0,00	R\$ 3.694,20	
96	APM7079	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805W38T092453	07/08	A/G	100001663415	BRANCA	SESP	945507690	R\$ 0,00	R\$ 3.778,80	
97	APN3483	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805W28T102565	07/08	A/G	100001663704	PRETA	SESP	946291055	R\$ 0,00	R\$ 3.694,20	
98	APN3549	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805W38T101635	07/08	A/G	100001663612	VERMELHA	SESP	946252955	R\$ 0,00	R\$ 6.157,00	
99	APN3610	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805W08T099505	07/08	A/G	100001663695	VERMELHA	SESP	946271356	R\$ 0,00	R\$ 3.219,30	
100	ARJ1924	I/FORD RANGER XL 13P	CAMINHONETE	Recuperável	8AFER13P79J250765	09/09	D	100001663872	PRETA	FUNRESPOL	146565681	R\$ 0,00	R\$ 9.345,15	
101	ARJ1939	I/FORD RANGER XL 13P	CAMINHONETE	Recuperável	8AFER13P09J250350	09/09	D	100001663871	PRETA	FUNRESPOL	146566866	R\$ 0,00	R\$ 8.392,05	
102	ARP4430	I/FORD RANGER XLS 12A	CAMINHONETE	Recuperável	8AFDR12A69J251754	09/09	G	100001663901	PRETA	FUNRESPOL	157918874	R\$ 0,00	R\$ 7.218,30	
103	ATO2537	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	CAMINHONETE	Recuperável	VW1DB42H88B022442	10/11	D	100001744742	PRETA	SESP	281501866	R\$ 0,00	R\$ 20.622,50	
104	AWJ3534	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZB015DL548465	12/13	A/G	100001721868	BRANCA	FUNESP	503528030	R\$ 0,00	R\$ 5.361,90	COR A REGULARIZAR
105	AWK4536	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	CAMIONETA	Recuperável	93YHSR6R3DJ482239	12/13	A/G	100001719822	BRANCA	FUNESP	505155389	R\$ 0,00	R\$ 6.862,05	
106	AWK4855	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	CAMIONETA	Recuperável	93YHSR6R3DJ482335	12/13	A/G	100001719811	BRANCA	FUNESP	505164205	R\$ 0,00	R\$ 7.068,90	
107	AWV7338	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	Recuperável	VW1DB42H8DA019682	12/13	D	100001722252	BRANCA	FUNESP	535248580	R\$ 0,00	R\$ 22.213,50	

108	AWV7758	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	Recuperável	WV1DB42H1DA031270	13/13	D	100001722246	BRANCA	FUNESP	535312717	R\$ 0,00	R\$ 13.395,30
109	AWW1591	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	Recuperável	WV1DB42H7DA020225	12/13	D	100001722180	BRANCA	FUNESP	535423616	R\$ 0,00	R\$ 21.780,75
110	AWW2723	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	Recuperável	WV1DB42H4DA015581	12/13	D	100001722206	BRANCA	FUNESP	535975287	R\$ 0,00	R\$ 13.068,45
111	AWW2725	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	Recuperável	WV1DB42H9DA015611	12/13	D	100001722250	BRANCA	FUNESP	535972431	R\$ 0,00	R\$ 22.213,50
112	AWW3902	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	Recuperável	WV1DB42H9DA019545	12/13	D	100001722249	BRANCA	FUNESP	5361199230	R\$ 0,00	R\$ 13.068,45
113	AWW3904	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	Recuperável	WV1DB42H2DA019760	12/13	D	100001722211	BRANCA	FUNESP	536183724	R\$ 0,00	R\$ 22.213,50
114	AWW3915	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	Recuperável	WV1DB42H1DA019880	12/13	D	100001722189	BRANCA	FUNESP	536188068	R\$ 0,00	R\$ 21.780,75
115	AWW4032	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	Recuperável	WV1DB42H8DA019651	12/13	D	100001722229	BRANCA	FUNESP	536196281	R\$ 0,00	R\$ 22.213,50
116	AWW4039	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	Recuperável	WV1DB42H1DA019040	12/13	D	100001722190	BRANCA	FUNESP	536156743	R\$ 0,00	R\$ 13.068,45
117	AWW4093	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	Recuperável	WV1DB42H2DA019838	12/13	D	100001722165	BRANCA	FUNESP	536182183	R\$ 0,00	R\$ 22.213,50
118	DDK5101	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17302514003309	00/01	G	100001716599	AZUL	SESP	748160574	R\$ 0,00	R\$ 1.636,95
119	EEJ692	HONDA/CIVIC LXS FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	93HFA66308Z248715	08/08	A/G	100001731275	PRETA	SESP	988446502	R\$ 0,00	R\$ 10.261,25
120	HBA7204	FIAT/STILO	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD19240T33019504	03/03	G	100003950307	PRATA	SESP	810360799	R\$ 0,00	R\$ 2.133,45
121	HCI6256	FIAT/UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD15822554650965	04/05	G	100001653099	PRATA	SESP	844935522	R\$ 0,00	R\$ 2.005,65
122	HFR7169	FIAT/DUCATO MU CIRILO A3	MICRO ÔNIBUS	Recuperável	93W245H3372013433	06/07	D	100003098922	BRANCA	SESP	907084656	R\$ 0,00	R\$ 13.848,00

LOTES 123 AO 210 - PÁTIO IAPAR LONDRINA - Rodovia Celso Garcia Cid, KM 375, Conjunto Ernani Moura Lima II, Londrina-PR

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIAÇÃO	CHASSI	ANO	COMB.	PLAQUETA	COR/DOC.	ORIGEM	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	OBS.
123	AA2703	GM/CORSA WIND	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGSC08202C103565	01/02	G	100001918007	BRANCA	IAPAR	768128560	R\$ 0,00	R\$ 2.774,50	
124	ABD2227	M. BENZ /L 1317	CAMINHÃO	Recuperável	9BM345303HB740206	87/87	D	100001918081	BRANCA	IAPAR	524491771	R\$ 90,94	R\$ 17.525,50	
125	ACF8645	TOYOTA/BANDEIRANTE	CAMIONETE	Recuperável	9BR0J0080M1017280	91/91	D	100001920555	BRANCA	IAPAR	524270007	R\$ 0,00	R\$ 9.189,50	
126	ACK3183	TOYOTA/BANDEIRANTE	CAMIONETE	Recuperável	9BR0J0080M1017705	91/92	D	100001918039	CINZA	IAPAR	601784154	R\$ 0,00	R\$ 9.189,50	
127	ACK3243	TOYOTA/BANDEIRANTE	CAMIONETE	Recuperável	9BR0J0080M1017570	91/92	D	100001918052	CINZA	IAPAR	601784430	R\$ 0,00	R\$ 9.189,50	
128	ACQ8115	TOYOTA/BANDEIRANTE	CAMIONETE	Recuperável	9BR0J0080N1018885	92/92	D	100001918060	CINZA	IAPAR	603243231	R\$ 0,00	R\$ 9.870,25	
129	ACQ8161	TOYOTA/BANDEIRANTE	CAMIONETE	Recuperável	9BR0J0080N1018866	92/92	D	100001920556	CINZA	IAPAR	603244025	R\$ 0,00	R\$ 9.870,25	
130	ADG3791	HONDA/XL 125 DUTY	MOTOCICLETA	Recuperável	9C2JD0801LR603567	90/90	G	100001918040	BRANCA	IAPAR	606226451	R\$ 0,00	R\$ 443,50	COR A REGULARIZAR
131	AFO7897	GM/CHEVROLET A20 CUSTOM	CAMIONETA	Recuperável	9BG258NFJHC012346	87/88	D	100001920575	BRANCA	IAPAR	521746892	R\$ 90,94	R\$ 9.250,00	
132	AID8902	FIAT/FIORINO WORKING	CAMIONETE	Recuperável	9BD255394W8633514REM	98/99	G	100001918006	BRANCA	IAPAR	709091621	R\$ 0,00	R\$ 3.110,50	
133	AIF2340	REB/GUERRA	SEMI – REBOQUE	Recuperável	9AAG12630LC008707	90/91	G	100001918031	BRANCA	IAPAR	553207237	R\$ 90,94	R\$ 5.500,00	
134	AIQ7807	HONDA/CG 125 CARGO	MOTOCICLETA	Recuperável	9C2JA0101JR102903	88/88	G	100001920560	BRANCA	IAPAR	522569706	R\$ 90,94	R\$ 437,85	
135	AIU7434	TOYOTA/BANDEIRANTE	CAMIONETE	Recuperável	OJ78789	86/86	D	100001918019	VERDE	IAPAR	519345711	R\$ 0,00	R\$ 6.619,00	
136	AIU7544	TOYOTA/BANDEIRANTE	CAMIONETE	Recuperável	OJ78750	86/86	D	100001918018	VERDE	IAPAR	519345673	R\$ 0,00	R\$ 6.619,00	
137	AIU8404	TOYOTA/BANDEIRANTE	CAMIONETE	Recuperável	OJ78754	86/86	D	100001920554	VERDE	IAPAR	519345681	R\$ 0,00	R\$ 6.619,00	
138	AIU9081	FORD/F1000	CAMIONETE	Recuperável	LA7NFD20806	86/86	D	100001920574	BRANCA	IAPAR	519986369	R\$ 0,00	R\$ 8.948,50	
139	AIU9201	FORD/F1000	CAMIONETE	Recuperável	LA7NFD20807	86/86	D	100001920573	BRANCA	IAPAR	519972538	R\$ 0,00	R\$ 8.948,50	
140	AIW4338	M. BENZ/608	MICRO ÔNIBUS	Recuperável	30830411530395	81/81	D	100001918036	BRANCA	IAPAR	516586041	R\$ 90,94	R\$ 7.475,00	
141	AKF8428	FIAT/PALIO 1.5	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17849322350398	02/02	A	100001920558	BRANCA	IAPAR	781603854	R\$ 90,94	R\$ 2.441,00	
142	AKF8430	FIAT/PALIO 1.5	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17849322350132REM	02/02	A	100001920559	BRANCA	IAPAR	781605598	R\$ 90,94	R\$ 2.441,00	
143	AKF8431	FIAT/PALIO 1.5	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17849322349507	02/02	A	100001920557	BRANCA	IAPAR	781605970	R\$ 0,00	R\$ 2.441,00	
144	AKT7608	FIAT/STRADA WORKING CE	CAMIONETE	Recuperável	9BD27807222368687	02/02	G	100001918080	BRANCA	IAPAR	800228324	R\$ 90,94	R\$ 5.821,25	
145	AMM8402	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05X35T111203	05/05	G	100001918008	BRANCA	IAPAR	848222520	R\$ 0,00	R\$ 4.476,85	
146	AMT2423	GM/MONTANA CONQUEST	CAMIONETE	Recuperável	9BGXL80005C239417	05/05	A/G	100001918074	PRATA	IAPAR	855013630	R\$ 0,00	R\$ 6.620,00	
147	AMU2328	VW/GOL 1.6 POWER	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05X85P130335	05/05	A/G	100001918010	BRANCA	IAPAR	856001430	R\$ 90,94	R\$ 7.973,00	
148	AMU2329	VW/GOL 1.6 POWER	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05X35P129447	05/05	A/G	100001918009	BRANCA	IAPAR	856000698	R\$ 90,94	R\$ 7.973,00	
149	ANT0566	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD15822764836985REM	06/06	A/G	100001918273	BRANCA	IAPAR	883742268	R\$ 0,00	R\$ 5.270,30	
150	AOA5251	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05WX6T176641	06/06	A/G	100001918075	BRANCA	IAPAR	893466611	R\$ 0,00	R\$ 5.205,55	
151	AON5598	VW/SAVEIRO 1.6	CAMIONETE	Recuperável	9BWEB05W27P039371	06/07	A/G	100001918043	BRANCA	IAPAR	911460144	R\$ 90,94	R\$ 7.195,50	
152	AON5601	VW/SAVEIRO 1.6	CAMIONETE	Recuperável	9BWEB05W37P039556	06/07	A/G	100001920561	BRANCA	IAPAR	911461361	R\$ 0,00	R\$ 7.195,50	
153	AON5603	VW/SAVEIRO 1.6	CAMIONETE	Recuperável	9BWEB05W67P038515	06/07	A/G	100001918041	BRANCA	IAPAR	911463011	R\$ 0,00	R\$ 7.195,50	
154	AON5605	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W47P066288	07/07	A/G	100001918023	BRANCA	IAPAR	911458867	R\$ 0,00	R\$ 3.963,25	
155	AON5606	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W77P065460	07/07	A/G	100001918022	BRANCA	IAPAR	911458140	R\$ 0,00	R\$ 5.548,55	
156	AON5609	VW/SAVEIRO 1.6	CAMIONETE	Recuperável	9BWEB05W17P039409	06/07	A/G	100001918042	BRANCA	IAPAR	911462317	R\$ 90,94	R\$ 7.195,50	
157	AON5610	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W87P066228	07/07	A/G	100001918021	BRANCA	IAPAR	911453962	R\$ 90,94	R\$ 3.963,25	
158	AON5611	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W57P065537	07/07	A/G	100001920562	BRANCA	IAPAR	911452516	R\$ 0,00	R\$ 3.963,25	
159	AON5823	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05W37P065908	07/07	A/G	100001920563	BRANCA	IAPAR	911450149	R\$ 0,00	R\$ 3.963,25	
160	AOS7558	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWB05W97T098078	07/07	A/G	100001918025	BRANCA	IAPAR	918789621	R\$ 90,94	R\$ 6.570,75	
161	AOS7559	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC05WX7P063816	07/07	A/G	100001918024	BRANCA	IAPAR	918799015	R\$ 90,94	R\$ 3.963,25	
162	AOV7683	RENAULT/CLIO AUT 16 16VS	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLB8E057J835272	07/07	A/G	100001920565	BRANCA	IAPAR	922718598	R\$ 0,00	R\$ 5.983,60	
163	AOV7684	RENAULT/CLIO AUT 16 16VS	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLB8E057J835306	07/07	A/G	100001920564	BRANCA	IAPAR	922715904	R\$ 0,00	R\$ 5.983,60	
164	AQW6020	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR0RH91146721	08/09	A/G	100001918011	BRANCA	IAPAR	119695413	R\$ 90,94	R\$ 3.776,00	

165	AQW6021	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSRORH9J207524	08/09	A/G	100001918084	BRANCA	IAPAR	119704986	R\$ 0,00	R\$ 3.776,00	
166	AQW6071	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSRORH9J207392	08/09	A/G	100001918027	BRANCA	IAPAR	119708531	R\$ 0,00	R\$ 3.776,00	
167	AQW6072	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSRORH9J146802	08/09	A/G	100001918082	BRANCA	IAPAR	119707667	R\$ 0,00	R\$ 3.776,00	
168	AQW6073	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSRORH9J207248	08/09	A/G	100001918026	BRANCA	IAPAR	119709228	R\$ 0,00	R\$ 3.776,00	
169	AQW6075	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSRORH9J207290	08/09	A/G	100001920567	BRANCA	IAPAR	119709678	R\$ 0,00	R\$ 3.776,00	
170	AQW6076	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSRORH9J206992	08/09	A/G	100001918083	BRANCA	IAPAR	119711010	R\$ 0,00	R\$ 3.776,00	
171	AQW6077	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSRORH9J207202	08/09	A/G	100001918037	BRANCA	IAPAR	119711826	R\$ 90,94	R\$ 3.776,00	
172	AQW6119	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSRORH9J209808	08/09	A/G	100001920566	BRANCA	IAPAR	119712539	R\$ 90,94	R\$ 3.776,00	
173	ARF9811	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	CAMIONETE	Recuperável	9BF7C52P798883480	09/09	A/G	100001918013	BRANCA	IAPAR	138566437	R\$ 0,00	R\$ 4.051,05	
174	ARF9826	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD15822AA6268456	09/10	A/G	100001918107	BRANCA	IAPAR	138548404	R\$ 0,00	R\$ 5.079,50	
175	ARP5725	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	CAMIONETA	Recuperável	9BFZE55P698544163	09/09	A/G	100001918138	BRANCA	IAPAR	157212483	R\$ 0,00	R\$ 7.480,00	
176	ARV7966	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD15822AA6350048	09/10	A/G	100001918154	BRANCA	IAPAR	171037383	R\$ 0,00	R\$ 5.079,50	
177	ARV8126	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD15822AA6350009	09/10	A/G	100001918150	BRANCA	IAPAR	171035690	R\$ 0,00	R\$ 5.079,50	
178	ASD8158	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55PXA8470652	09/10	A/G	100001918165	BRANCA	IAPAR	191499625	R\$ 90,94	R\$ 6.102,00	
179	ASE0329	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P1A8470653	09/10	A/G	100001918017	BRANCA	IAPAR	191498254	R\$ 90,94	R\$ 6.102,00	
180	ATI4905	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O	ÔNIBUS	Recuperável	9BM384067AB723317	10/10	D	100001918029	BRANCA	IAPAR	266837263	R\$ 0,00	R\$ 40.976,25	
181	ATI4915	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O	ÔNIBUS	Recuperável	9BM384067AB724053	10/10	D	100001918028	BRANCA	IAPAR	266845703	R\$ 0,00	R\$ 40.976,25	
182	ATI8904	M.BENZ/MASCA GRANMIDI O	ÔNIBUS	Recuperável	9BM384067AB723335	10/10	D	100001918030	BRANCA	IAPAR	268582998	R\$ 0,00	R\$ 40.976,25	
183	AWK8G70	I/FORD RANGER XL CS4 22	CAMIONETE	Recuperável	8AFAR21J5DJ060636	12/13	D	100001918245	BRANCA	IAPAR	505801590	R\$ 90,94	R\$ 32.498,00	
184	BLO0355	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	CAMIONETE	Recuperável	9BGZ44RANMCC04611	91/92	D	100001920572	AZUL	IAPAR	603804306	R\$ 0,00	R\$ 5.750,00	
185	IHV8036	SCANIA/L111S	CAMINHÃO TRATOR	Recuperável	32011150	77/77	D	100001920570	LARANJA	IAPAR	517216558	R\$ 0,00	R\$ 6.250,00	
186	MDE6704	SR/PASTRE SRBFURG E	SEMI – REBOQUE	Recuperável	9APRI126306P000024	06/06		100001920571	BRANCA	IAPAR	888612931	R\$ 0,00	R\$ 37.181,25	
187	AQZ9A85	RENAULT/LOGAN EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR1TH9J181896	08/09	A/G	100001860874	BRANCA	ADAPAR	127705279	R\$ 0,00	R\$ 7.284,90	
188	ARB5075	RENAULT/LOGAN EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR7AH9J221455	09/09	A/G	100001856127	BRANCA	ADAPAR	132029227	R\$ 0,00	R\$ 7.284,90	
189	ARP1E52	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZE55P798544124	09/09	A/G	100001860780	BRANCA	ADAPAR	157529258	R\$ 0,00	R\$ 10.472,00	
190	ARP1E62	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZE55P898540308	09/09	A/G	100001860781	BRANCA	ADAPAR	157519589	R\$ 0,00	R\$ 7.480,00	
191	AQZ9A89	RENAULT/LOGAN EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR1TH9J181819	08/09	A/G	100001862257	BRANCA	ADAPAR	127707123	R\$ 0,00	R\$ 7.284,90	
192	AMH9H31	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17301B54126861	04/05	A/G	100001851561	BRANCA	ADAPAR	842761535	R\$ 0,00	R\$ 7.325,15	
193	AMI0I83	FIAT/UNO MILLE FIRE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD15802554641573	04/05	G	100001861406	BRANCA	ADAPAR	842936041	R\$ 0,00	R\$ 4.095,00	CHASSI A REGULARIZAR
194	APM7664	I/RENAULT CLIO AUT1616VH	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1B88E058L923205	07/08	A/G	100001851564	BRANCA	ADAPAR	945415273	R\$ 0,00	R\$ 6.145,65	
195	AQZ9A94	RENAULT/LOGAN EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR1TH9J181753	08/09	A/G	100001851366	BRANCA	ADAPAR	127701001	R\$ 0,00	R\$ 7.284,90	
196	AQZ9A95	RENAULT/LOGAN EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR1TH9J180283	08/09	A/G	100001867652	BRANCA	ADAPAR	127698833	R\$ 0,00	R\$ 7.284,90	
197	AQZ9B05	RENAULT/LOGAN EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR1TH9J181563	08/09	A/G	100001864354	BRANCA	ADAPAR	127696113	R\$ 0,00	R\$ 7.284,90	
198	AQZ9B06	RENAULT/LOGAN EXP 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR1TH9J182090	08/09	A/G	100001864355	BRANCA	ADAPAR	127688889	R\$ 0,00	R\$ 7.284,90	
199	ARK3G84	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZC52P29B886982	09/09	A/G	100001864623	BRANCA	ADAPAR	148789790	R\$ 0,00	R\$ 6.751,75	
200	ARP8C51	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZE55P298544077	09/09	A/G	100001864673	BRANCA	ADAPAR	158503147	R\$ 0,00	R\$ 10.472,00	
201	ASi3j68	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZE55P1B8587749	10/11	A/G	100001864379	BRANCA	ADAPAR	197904033	R\$ 0,00	R\$ 12.372,50	
202	ARP6395	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZE55P098540304	09/09	A/G	100001863859	BRANCA	ADAPAR	158347820	R\$ 0,00	R\$ 10.472,00	
203	ARP6E26	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZE55P198544037	09/09	A/G	100001864097	BRANCA	ADAPAR	158358848	R\$ 0,00	R\$ 10.472,00	
204	AIY0B79	IMP/IVECOFIAT D T3510VB1	CAMINHÃO	Recuperável	ZCFC35701X5222452	99/99	D	100001854952	BRANCA	ADAPAR	725405139	R\$ 0,00	R\$ 6.278,00	
205	AIY0B95	IMP/IVECOFIAT D T3510VB1	CAMINHÃO	Recuperável	ZCFC35701X5222754	99/99	D	100001854884	BRANCA	ADAPAR	725406259	R\$ 0,00	R\$ 6.278,00	
206	ARP5C05	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BFZE55P698544051	09/09	A/G	100001863941	BRANCA	ADAPAR	158158075	R\$ 0,00	R\$ 1.496,00	
207	AVZ3210	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BWGB05W1DP057218	12/13	A/G	100001918198	BRANCA	IAPAR	48.797870-6	R\$ 0,00	R\$ 3.224,90	
	AVZ3230	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BWGB05W7DP052847	12/13	A/G	100001918032	BRANCA	IAPAR	48.797812-9	R\$ 0,00		
	ARF9808	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	CAMINHONETE	Sucata aproveitável	9BFZC52P598883462	09/09	A/G	100001918012	BRANCA	IAPAR	13.857051-5	R\$ 0,00		
208	AWN6537	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	8A1L2BW26DL575888	12/13	A/G	100001918034	BRANCA	IAPAR	50.988532-2	R\$ 0,00	R\$ 4.722,60	
	AWS9195	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	93YLSR76HDJ636112	13/13	A/G	100001918257	BRANCA	IAPAR	52.977982-0	R\$ 0,00		
209	AIU8923	GM/CHEVROLET C60	CAMINHÃO	Sucata aproveitável com motor inservível	BC65352G19155	77/77	D	100001917027	AZUL	IAPAR	51.201641-0	R\$ 0,00	R\$ 4.570,12	
	CGS0877	M. BENZ/L 1618	CAMINHÃO	Sucata aproveitável	9BM384088LB882742 REM	90/91	D	100001920569	BRANCA	IAPAR	42.813113-1	R\$ 0,00		
210	ACK1426	M. BENZ/OF 1113	ÔNIBUS	Sucata aproveitável com motor inservível	34405811461038	79/79	D	100001917030	BRANCA	IAPAR	51.463292-5	R\$ 0,00	R\$ 3.642,10	
	AIV6010	M. BENZ/OF 1113	ÔNIBUS	Sucata aproveitável com motor inservível	34405811414258	78/78	D	100001918020	BRANCA	IAPAR	51.872915-0	R\$ 0,00		

LOTES 211 AO 221 – PÁTIO IBC MARINGÁ – Rua Francisco Ferreira de Miranda, nº 1976, Parque Residencial Aeroporto, Maringá-PR

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIAÇÃO	CHASSI	ANO	COMB.	PLAQUETA	COR/DOC.	ORIGEM	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	OBS.
211	ASi8594	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	Recuperável	9BFZE55P7A8581159	09/10	A/G	100001910070	BRANCA	FUMPM	198955570	R\$ 181,88	R\$ 5.512,00	
212	AKP0924	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	AUTOMÓVEL	Recuperável	8AFZZEFF3J287043	02/03	G	100001908311	BRANCA	FUEM	794265456	R\$ 454,70	R\$ 1.977,12	
213	AKP0921	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	AUTOMÓVEL	Recuperável	8AFZZEFF3J288216	02/03	G	100001908312	BRANCA	FUEM	794264581	R\$ 454,70	R\$ 1.977,12	
214	AOJ2176	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA15257J777018	06/07	A/G	100001912368	BRANCA	SESP	906067111	R\$ 0,00	R\$ 4.239,87	
215	ANN5463	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	Recuperável	9BG116GX06C416149	05/06	G	100001912660	BRANCA	SESP	877076111	R\$ 272,82	R\$ 5.724,80	
216	ANN0235	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	Recuperável	9BG116GX06C415846	05/06	G	100001912651	BRANCA	SESP	877615454	R\$ 272,82	R\$ 5.724,80	
217	AKR3420	I/FORD FIESTA STREET	AUTOMÓVEL	Recuperável	3FABP04A53M102232	02/03	G	100002553595	BRANCA	FUEM	796541973	R\$ 454,70	R\$ 3.350,14	

218	ASI9672	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	Recuperável	9BFZE55P1A8581190	09/10	A/G	100001909936	BRANCA	FUMPM	199049807	R\$ 181,88	R\$ 5.512,00	
219	ANL6610	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	Recuperável	9BG116GX06C414320	05/06	G	100001912687	BRANCA	SESP	876189508	R\$ 0,00	R\$ 5.724,80	
220	AOJ2178	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YJA15257J778595	06/07	A/G	100001912373	BRANCA	SESP	906095328	R\$ 272,82	R\$ 4.239,87	
221	ACG9151	VW/GOL CL	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BWZZZ30ZMT109437	91/92	G	100001908300	PRETA	FUEM	601128761	R\$ 0,00	R\$ 5.197,31	
	AOH2711	VW/PARATI PATRULH 1.8	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BWDC05W87T049743	06/07	A/G	100001909542	BRANCA	FUMPM	903500426	R\$ 0,00		
	ANK3752	VW/PARATI PATRULH 1.6	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável com motor inservível	9BWDB05W16T068796	05/06	A/G	100001912821	BRANCA	SESP	874408440	R\$ 0,00		
	ANK3852	VW/PARATI PATRULH 1.6	AUTOMÓVEL	Sucata aproveitável	9BWDB05W16T070452	05/06	A/G	100001912818	BRANCA	SESP	874411998	R\$ 0,00		

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 Fl. 28 de 29

**ANEXO III – DECLARAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA COMPRADORES DE RECUPERÁVEIS)**

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA JURÍDICA:

_____, inscrito(a)
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

OU

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA FÍSICA:

_____, inscrito(a) no
CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso o Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, a Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o Decreto Federal n.º 21981, de 19 de outubro de 1932.

2º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimentos em relação ao descrito no art. 7º, do referido Decreto.

Local e data: _____

Nome da pessoa física ou jurídica (representante legal) e assinatura

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 20.910.990-5- Ano: 2023 FI. 29 de 29

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA COMPRADORES DE SUCATAS)**

_____, inscrito(a)
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara conhecer e aceita as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso o Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, a Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, as Resoluções n.º 611/2016 e n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o Decreto Federal n.º 21981/1932 e a Lei Federal n.º 12.977/2014.

2º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimentos em relação ao descrito no art. 7º, do referido Decreto.

Local e data: _____

Nome da pessoa física ou jurídica (representante legal) e assinatura